



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 017/2021-Pregão n°. 012/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2021

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa *L. de S. Esportes EIRELI*, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.049.979/0001-34, localizada na Rua São Sebastião, n° 384, Bairro Vila Nossa Senhora de Fátima, Franca/SP, CEP:14.405-359, neste ato representada por sua titular Sra. Luzia Lourenço de Souza Oliveira, portadora da cédula de identidade n° 21.188.589 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n° 098.846.338.51, residente e domiciliada à Rua José Joaquim da Rocha, n° 6240, Jardim Redentor, Franca/SP, CEP: 14.409-270, doravante denominada CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021** e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 027/2021, firmado em 20/05/2021, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Original: Contratação de prestação de serviços de entrevistador social para atuar em programa do Governo Federal (Bolsa Família/Cad Único).

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços nos termos do Artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Primeira do Contrato n° 27/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica o citado contrato acrescido de mais dois meses de prestação de serviços, com valor mensal de R\$ 2.210,00 (Dois mil, duzentos e dez reais), totalizando o valor de R\$ 4.420,00 (Quatro mil, quatrocentos e vinte reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA TERCEIRA: A dotação orçamentária específica para acobertar as despesas de responsabilidade da Prefeitura no exercício de 2022, será conforme abaixo especificado:

175 – 02.04.03.08.244.0014.2027 - GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA (FMAS)

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 229

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo tem também por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 02 meses, a qual passará a vigorar até o dia 30 de Junho de 2022, somente para liquidação e pagamento dos serviços executados.

CLÁUSULA QUINTA: A prestação dos serviços se dará de 1º de Abril de 2022 até 31 de Maio de 2022.

CLÁUSULA SEXTA: Continuam em pleno vigor as demais clausulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 31 de março de 2022.

CONTRATANTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Luzia Lourenço de Souza Oliveira
L. DE S. ESPORTES EIRELI

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____